
REANÁLISE DOS ITENS 02 E 08
EDITAL DE COTAÇÃO DE PREÇOS N°002/2020

A reanálise dos itens 02 e 08 tem como justificativa o que segue:

Item 02 (Monitor Multiparamétrico sem capnografia) : A empresa Alfa Med Sistemas Médicos interpôs Recurso Administrativo contra a empresa vencedora, Nordeste Medical Representação, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares LTDA. Após análise e deferimento do Recurso Administrativo, a empresa Nordeste Medical Representação, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares LTDA foi desclassificada deste item.

Item 08 (Cardioversor Bifásico): As razões apresentadas para a desclassificação da empresa Nordeste Medical Representação, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares LTDA, para o item 02, também se aplicam para o equipamento ofertado pela citada empresa, para o item 08, sendo a mesma desclassificada.

Após a desclassificação da empresa Nordeste Medical Representação, Importação e Exportação de Produtos Hospitalares LTDA, decidiu a APAMI Surubim pelo **CANCELAMENTO** dos itens 02 e 08, pelas razões abaixo apresentadas:

A decisão pelo cancelamento em questão se deu em razão do aumento do número de casos suspeitos de COVID-19, doença de proporções globais que tem afetado substancialmente a demanda de pacientes do Hospital São Luiz.

Considerando o apontado aumento da demanda dos atendimentos relativos à doença, será necessário o direcionamento dos recursos que seriam destinados para a compra dos equipamentos supracitados, para as despesas de custeio do Hospital, objetivando a aquisição de insumos hospitalares e um melhor atendimento de saúde à população.

Deve-se ressaltar que o Hospital São Luiz, em que pese se trate de uma instituição de direito privado, presta um serviço público de saúde, através do Sistema Único de Saúde, de maneira gratuita à população, evidenciando, portanto, o interesse público da medida ora adotada pelo Hospital.

Além do mais, restam resguardadas para o Hospital as prerrogativas da Administração Pública em procedimentos licitatórios, considerando a natureza pública da verba



ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE SURUBIM

Rua Maria Barbosa S/Nº- Centro, Surubim – PE

Fone: 81 – 36341033, Fax 3634-1461

CNPJ 11.754.025/0001-05

E-mail: apamisurubim@hotmail.com

repassada para a aquisição de bens e serviços, com o fito de atender a demanda da pandemia de COVID-19, de acordo com a Lei Federal 13.995/2020 e Portaria MS/GM 1.448/2020.

A revogação de procedimento licitatório, ainda que simplificado, como o presente, é medida prevista legalmente, no art. 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo o Hospital a prerrogativa de, em casos de interesse público e decorrente de fato superveniente, revogar o procedimento licitatório.

Verifica-se, no presente caso, de maneira cristalina, que resta presente o interesse público, ante a maior necessidade de atendimento à população para enfrentamento da COVID-19 e, ainda, o aumento constante de casos que vem sendo noticiado nos meios de comunicação evidenciam o fato superveniente relevante que autoriza o cancelamento do procedimento.

Surubim, 17 dezembro de 2020.

Diretoria/Equipe de Apoio